



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEL**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.608.820/0001-23, localizado na Rua Basílio Pessoa, nº 36, Centro, PaineL/SC, por meio do Prefeito, Sr. **ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.***.***-****, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a Pessoa Jurídica _____, e a(s) Pessoas Jurídicas(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, em face da Classificação das Propostas apresentadas, da Homologação pela Autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

a Pessoa Jurídica com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS RADIAL 14.00-24, CARÇAÇA DE AÇO, PARA MAQUINÁRIOS PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AFIM DE MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS COM OS SERVIÇOS, EM PROL DOS MUNICÍPIES DE PAINEL**, conforme especificações constantes no Anexo II, do Edital e Proposta Comercial da Pessoa Jurídica Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsão do art. 84, da Lei nº 14.133/21.



2.2- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Painel não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) Beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3- Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos de redução dos preços praticados no Mercado.

2.4- A Ata poderá sofrer alterações, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1- O(s) preço(s) ofertado(s) pela Pessoa Jurídica DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

FORNECEDOR

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Contatos:

Representante:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS RADIAL 14.00-24, CARÇAÇA DE AÇO, PARA MAQUINÁRIOS PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AFIM DE MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS COM OS SERVIÇOS, EM PROL DOS MUNICÍPIES DE PAINEL, de acordo com os serviços inseridos na Planilha Orçamentária (Pesquisa de Preços) e demais anexos que acompanham este documento:



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PNEU 1400X24 C/ CARCAÇA DE AÇO	UNID	12		

VALOR TOTAL (R\$): ...

3.1.1- Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível prestação dos serviços.

3.2- Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3- O objeto deverá estar de acordo com a descrição constante no Anexo II, do Edital e da Proposta Comercial da DETENTORA.

CLÁUSULA QUARTA – DO(A) FISCAL

4.1- Fica designado(a) como Fiscal o (a) Servidor(a) Público Municipal: Fabrício Barbosa da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

5.1- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024 e a(s) Proposta(s) da(s) Pessoa(s) Jurídica(s) acima relacionada(s).

5.1.1- As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para prestação dos mesmos, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo II, do Edital e Proposta Comercial;

5.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (CDC), CC e Legislações pertinentes à matéria.



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

5.3- Fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Paineel/SC __ de _____ de 2024.

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
Prefeito